

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.**Aviso n.º 10516/2022**

Sumário: Recrutamento para o cargo de diretor do serviço de medicina interna (m/f) do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

Nos termos do estabelecido no n.º 3 do Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e à luz do procedimento interno de Recrutamento, Seleção e Provimento de Cargos de Direção e Chefia dos Serviços do Centro Hospitalar de Leiria, aprovado em 2020.07.08, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 2022.05.18, se encontra aberto procedimento de seleção e nomeação para o cargo de Diretor do Serviço de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. (CHL).

1 — Âmbito — podem materializar a manifestação de interesse ao cargo supra indicado os profissionais integrados na carreira médica, inscritos no Colégio da Especialidade de Medicina Interna, vinculados a uma qualquer instituição do Serviço Nacional de Saúde mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato sem termo de direito privado, detentores de curriculum e percurso profissional apropriados à função a concurso, ressalvando-se que, caso o profissional selecionado seja originário de outra Instituição que não o CHL, a sua mobilidade carecerá ainda de validação e autorização superior, nos termos legais.

2 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.

3 — Prazo de apresentação das manifestações de interesse individual — 10 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Requisitos obrigatórios de admissão — podem ser admitidos candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Estar integrado na carreira médica e inscrito na Ordem dos Médicos no Colégio da Especialidade de Medicina Interna, tendo a situação perante a mesma devidamente regularizada — requisito obrigatório.

b) Estar integrado em organismo do Serviço Nacional de Saúde, ao abrigo de relação jurídica de emprego estabelecida a título definitivo — requisito obrigatório.

c) Ter disponibilidade imediata para o início de funções regularizada — requisito obrigatório.

d) Demonstrar aptidão ou evidência curricular de gestão e, preferencialmente, graduação na carreira médica.

5 — A manifestação do interesse deverá realizar-se por candidatura, enviada para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos para o endereço de correio eletrónico recrutamento@chleiria.min-saude.pt, até à data-limite fixada na publicitação. Em alternativa, a manifestação de interesse pode ser enviada por correio registado com aviso de receção, para o endereço Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria, da qual deverão fazer parte os seguintes elementos:

a) Requerimento de admissão dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do CHL onde conste a identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação civil, número de cédula profissional, residência, contacto telefónico e de correio eletrónico);

b) *Curriculum Vitae*, com menos de 2 000 palavras;

c) Plano de Gestão do Serviço, contendo, em menos de 3 000 palavras, as principais linhas de orientação estratégica que o candidato propõe, no horizonte temporal correspondente ao mandato, sem prejuízo de qualquer proposta de eventuais projetos de longo prazo que este entenda apresentar.



6 — Comissão de análise — a manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad hoc* composta por:

Elementos efetivos:

Dr. Salvato Maciel Castro Feijó, Diretor Clínico do CHL, que dirige os trabalhos;
Dr.ª Martinha Maria Rita Silva Henrique, Adjunta da Direção Clínica, Diretora dos Serviços de Dermatologia e Consulta Externa do CHL;
Dr. António Alexandre Lemos Dionísio, Diretor do Serviço de Neurologia do CHL.

Elementos Suplentes:

Dr. João Carlos Araújo Morais, Adjunto da Direção Clínica e Diretor do Serviço de Cardiologia do CHL;
Dr. Luís Ferreira Marques Pereira, Diretor do Serviço de Medicina Intensiva do CHL.

7 — Métodos de seleção — A apreciação das candidaturas estará a cargo da comissão de análise elencada no ponto 6 do presente aviso, e incluirá a avaliação curricular e a entrevista com os candidatos para discussão do *curriculum vitae* e do plano de gestão apresentados, cabendo a nomeação efetiva ao Conselho de Administração, sob proposta desta.

8 — Análise, discussão e parecer — a comissão promove a análise dos elementos de avaliação e poderá promover, se entender da sua necessidade, a sua discussão pública, elaborando um parecer qualitativo, que poderá incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Assiste à comissão a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

10 — Os documentos da comissão onde constam as valorizações dadas a cada um dos requisitos de admissão e preferenciais, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

11 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado no CHL — Hospital de Santo André, sito na Rua das Olhalvas, Pousos, Leiria, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades Hospitalares que integram o CHL, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

12 — Conteúdo funcional e regime de vinculação — O conteúdo funcional da função encontra-se definido nos diplomas legais da carreira médica, e o desempenho das mesmas será efetuado em regime de comissão de serviço privada, nos termos do Código do Trabalho, pelo período de 3 anos, com possibilidade de renovação/prorrogação.

13 — Remuneração — A remuneração tem por referência o previsto na Lei e no Regulamento Interno do CHL.

14 — Regime de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

15 — O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com o seu preenchimento. Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@chleiria.min-saude.pt.

19 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

315344602